



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL

Jupi, 3 de março de 1967

Sanciono e Público-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 10 de Março de 1967

*Adalberto Guimarães Leiros*

= PREFEITO =

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$N 1.700, (-hum mil e setecentos cruzeiros nove), para ampliação de dois salões de aula inclusive um miquitório no prédio da escola Municipal de Jucati.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeira do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

lida das Sessões em 3 de março de 1967.

*Adalberto Leiros*  
PRESIDENTE

*Fernando de A. da Costa*  
1º SECRETÁRIO

*João Francisco*  
2º SECRETÁRIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230405125238.pdf  
assinado por: idUser 83